

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -  
COEDE/PR**

**COMISSÃO:** Capacitação, Mobilização e Articulação.

**DATA:** 09/03/2020

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
ALINE DE OLIVEIRA	SESA
CARLOS RENATO DO ROZARIO	APAE de PARANAGUÁ
CARLA REGINA W. DE MORAES	APAE de PALMAS
PEDRO MARTENDAL	APAE de CASCAVEL
THIAGO MARICH RUBIN	SESP

**Apoio Técnico:** Deise Mara Berno

**Coordenador:** Carla Moraes

**Relator:** Carlos Renato

**Relatório:**

**3.1. Orientações para criação de Conselhos Municipais e documentos encaminhados aos Escritórios Regionais.**

**Histórico:** A conselheira Carla Regina Wingert de Moraes enviou e-mail para o COEDE solicitando pauta no Conselho para discussão dos documentos encaminhado pelo Departamento de Política para Pessoa com Deficiência aos Escritórios Regionais. No dia 29/01/2020 foi enviado material de apoio e embasamento legal para criação dos Conselhos Municipais, sendo o Documento Orientador do CONADE e o Guia para criação e funcionamento de Conselhos Municipais de Direitos Humanos e Modelo de Projeto de Lei para criação do Conselho.

**Parecer da Comissão:**

Criação de uma pauta permanente para discussão de novos conselhos municipais.

**Parecer do COEDE: Aprovado.**

### **3.2. V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Aprovação do Regimento e Orientações aos Municípios.**

**Histórico:** A Comissão Organizadora da Conferência irá reunir-se as 12h do dia 09/03/2020 para finalização do Regulamento.

#### **Parecer da Comissão:**

Ciente e aguarda-se a apresentação da comissão organizadora da conferência na plenária.

**Parecer do COEDE: Aprovado a Conferência em Curitiba.**

### **3.3. Formação de Comissão Temporária para discussão da propositura de Osteogenese Imperfeita.**

**Histórico:** Foi solicitado pela Associação de Osteogenese a criação de uma comissão temporária para discussão e encaminhamentos sobre tratamento médico e terapias que atendam todas as fases da doença.

#### **Parecer da Comissão:**

Favorável desde que ampliado para todas as doenças raras.

**Parecer do COEDE: Aprovado e Conforme Regimento cria-se um grupo de Trabalho para todas as Doenças Raras.**

### **3.4. Discussão da Minuta de Anteprojeto de Lei para Adequação do Estatuto dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

**Histórico:** O protocolo 15.105.648-2 trata da solicitação de adequação do Estatuto Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Lei Estadual nº 18.419/15, com relação ao artigo 1º que foi alterado pela Lei nº 19.356/17 e do artigo 80 que trata das doenças crônicas que possibilitam o benefício do Passe Livre. O protocolo foi instruído com cópia de documentos constantes em outros protocolados que tratavam individualmente de cada um dos temas reunidos no presente. Do protocolo nº 14.341.064-1 foi juntado às fls. 04 o parecer da SESA contrário ao Projeto de Lei 530/16, às fls. 05 foi juntado o parecer da CPCD que também se manifestou contrariamente. Do protocolado 14.350.913-3 foi juntado às fls. 06 e 07 despacho da SESA sobre a inclusão da Anemia Falciforme no Passe Livre, às fls. 08 e 09 foi juntada a manifestação do COEDE/Pr requisitando a

inclusão da Anemia Falciforme no rol de patologias do Passe Livre, Às fls. 10 foi juntada a Deliberação nº 005/2017 – COEDE/PR que aprovou a vontade de conselho, e às fls. 11 e 12 foi juntada o parecer favorável do DER sobre a referida inclusão. Já do protocolo nº 15.036.215-6 foi juntada às fls. 13 e 14 o parecer da CPCD sobre a necessidade de retornar o artigo 1} do Estatuto com sua redação originária e às fls. 15 e 16 a manifestação da SESA neste sentido. A partir destes protocolados a SPGD elaborou minuta de anteprojeto de Lei com as seguintes objetivos: 1) retornar a redação do artigo 1º da Lei 18.419/15 ao seu texto originário, revogando então a Lei 19.356/17; 2) inclusão das neurofibromatoses a qual passa a integrar o rol de patologias beneficiárias do passe livre; Na Deliberação nº 001/2018 de 07/05/2018 o COEDE solicita envio do referido anteprojeto para Casa Civil e Assembleia Legislativa do Paraná (fls. 20). A Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência trata nas fls 30 a 33 sobre a emissão da carteirinha de identificação do autista. No despacho (fls. 50) a Procuradoria do Estado do Paraná solicita informação a respeito do impacto orçamentário da proposta. No último despacho (fls. 52) na data de 17/12/2019 a Assessoria Financeira da SEJUF solicita envio do protocolado para Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA para que se manifeste quanto ao contido no referido despacho sobre a renúncia fiscal.

#### **Parecer da Comissão:**

Quanto a inclusão das Neurofibromatoses e Anemia Falciforme as quais passariam a integrar o rol de patologias beneficiárias do passe livre, esta comissão segue o parecer da SESA, conforme justificativas às fls. 07 e 08; fls.15 e 16, referente ao protocolo 15.105.648-2.

Com relação a carteira de identificação do autista possui uma lei federal Lei nº 13.977/2020 “Romeo Mion”. Instituído a referida carteira. No Estado do Paraná será lançado no mês de março a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

Diante disso a comissão aprova a continuidade do protocolado apenas com a pauta da inclusão da Anemia Falciforme.

#### **Parecer do COEDE: Aprovado.**

### **3.5. Inclusão de Pauta - Decreto 7646/11- Composição da CONITEC**

**Histórico:** Leitura do Decreto 7646/11

**Parecer da Comissão:** Encaminhar o documento para o Ministro da Saúde, Presidente da República e CONADE.

**Parecer do COEDE: Aprovado.**